ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001906/2017

Número do processo:	0001906/2017	Número único:	4RU.479.87T-49
Solicitação:	237 - RECOMENDAÇÃO TÉCNICA		
Beneficiário:		CPF do beneficiário:	
Requerente:	83875 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CPF do requerente:	
Endereço:	Rua Av Minas Gerais Nº 301 - CEP: 86300-000		
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Loteamento:	Condomínio:	Município: Cornélio Procópio - PR	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	005.012.001 - Setor de Protocolo		
Protocolado por:	Rodrigo Luis dos SAntos		
Situação:	Não analisado	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	16/02/2017 11:31	Previsto para: 16/02/2017 11:31	Concluído em:
Súmula:	REFERENTE A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº02/2017 - CGM.		
Observação:	PROCURADORIA JURÍDICA / ROSA MARIA.		

Rodrigo Luis dos SAntos
(Protocolado por)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
(Requerente)

Hora: 11:33:08

CÓPIA

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA nº 02/2017 – CGM

Cornélio Procópio, 16 de fevereiro de 2017.

DE: Controladoria

PARA: Procuradoria Jurídica

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 11, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 300/07, vem por meio desta, cientificar Vossa Excelência suposta irregularidade em processo de Licitação.

Em data de 30/01/2017, foi recebido um protocolo nesta Controladoria sob nº 1164/2017, constando como Requerente o Sr. Carlos Roberto Moraes Hackmann, cujo protocolo encontra-se anexo Termo de Declaração da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio – Pr, sendo relatado em seu conteúdo que tomou conhecimento que havia um documento de sua empresa em uma suposta licitação, e que em razão disso solicitou uma cópia do referido documento, constatando que havia um atestado de fornecedor assinado em nome de sua empresa **Hackamann Contabilidade Me,** entretanto, declara que não sabia do que se tratava tal documento e de que a assinatura nela aposta não seria sua, por tal razão teria se dirigido a Promotoria de Justiça local solicitando providências, uma vez que não sabe quem teria realizado a falsa assinatura.

Assim, ante ao referido protocolo, solicitamos ao Departamento de Licitações informalmente, qual processo de licitação poderia ter ocorrido o fato relatado, e nos foi informado que se tratava do Pregão 041/2016 o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços no Município de Cornélio Procópio, gerenciando a manutenção e operação das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago por veículos automotores nas vias e logradouros desta municipalidade, denominada de Zona Azul.

Da análise do processo licitatório, verificou-se às fls. 171 que encontra-se acostado um Atestado de Fornecedor da empresa Hackmann Contabilidade – Me, conforme relato nas Declarações junto ao Ministério Público.

Considerando o disposto nos § 1º, 2º e 3º do artigo 11 da Lei nº 300/2007, vimos cientificar Vossa Senhoria dos fatos relatados, para se proceda análise do referido processo licitatório, para que sejam tomadas as providências necessárias, por intermédio de devido processo legal.

Atenciosamente,

Claudia Vanessa Cardoso Camacho
Controladora Geral do Município

Procuradoria do Município
NESTA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos TRINTA dias do mês de **JANEIRO** de 2017, compareceu nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio o Sr. **Carlos Roberto Moraes Hackmann,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 286652730, inscrito no CPF n.º 028.249.109-09, nascido aos 20/12/1976, natural de Jacarei/SP, residente e domiciliado na Presidente Washignton Luiz, nº. 203, Jardim Pérola, nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, telefone para contato (43) 99921-2788, prestando as seguintes declarações:

"Que possui uma empresa denominada CRM Hackmann Contabilidade ME e, teve conhecimento, através de uma amiga que trabalha no setor de licitações da Prefeitura, de um documento que envolvia o nome de sua empresa em uma suposta licitação.

Que, em razão disso, se encaminhou até a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio e solicitou uma cópia do documento, sendo possível verificar que havia um atestado de fornecedor assinado em nome de sua empresa ***Hackmann Contabilidade ME*** *(nome equivocado que consta no atestado de fornecedor), contratando com a empresa* ***G2 Empreendimentos e Logística - ME***

O declarante afirma que não sabe do que se trata tal documento, que jamais contratou com a empresa G2, e que a assinatura existente no documento não é sua; que não tem conhecimento de quem possa ter assinado o documento.

Afirma que, em razão de não saber que realizou a falsa assinatura em nome de sua empresa, vem até esta Promotoria de Justiça para que sejam tomadas as devidas providências.

Carlos Roberto Moraes Hackmann
Declarante

VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS
Promotora de Justiça

Francielle R. Arruda
Francielle Rodrigues Arruda
Estagiária de Pós-graduação